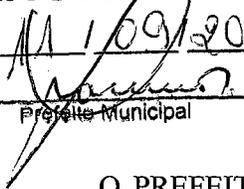




SANCIONADA

Em, 11/09/2017


Prefeito Municipal

LEI Nº. 4.130, DE 11/09/2017.

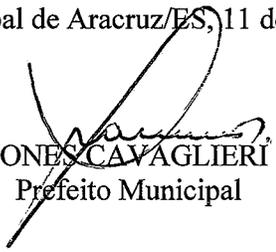
DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica declarada ser de Utilidade Pública Municipal a entidade sem fins lucrativos Augusta e Respeitável e Grande Benfeitora Loja Simbólica “Rufino Manoel de Oliveira nº 2.118”, legalmente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº 27.327.485/0001-89, com sede na Rua Quintino Loureiro, nº 46, Centro, Aracruz-ES, CEP 29.190-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 11 de Setembro de 2017.


JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal